

Lei nº 1.293

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

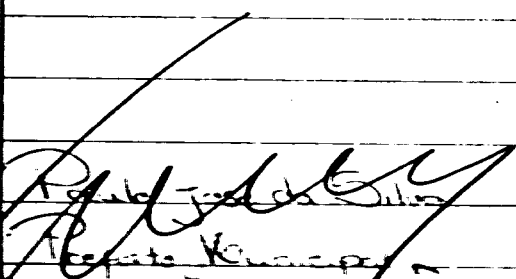
O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na Graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

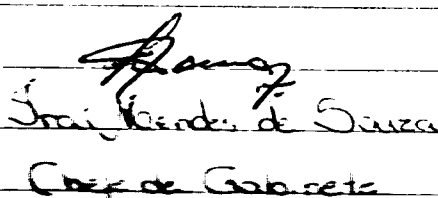
Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar, mediante escritura pública, ao Sr. Eurípedes Andrade da Silva, CPF nº 145.459.856-43, um imóvel urbano pertencente ao seu patrimônio, localizado na Av. José Cambaíra, nº 943, nesta cidade, constando de uma casa residencial e terreno de 231 m². (Duzentos e trinta e um metros quadrados), confrontando, pela direita com Pedro José de Souza, pela esquerda com Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos fundos com Isaac Ferreira Lopes e pela frente com a mencionada Avenida.

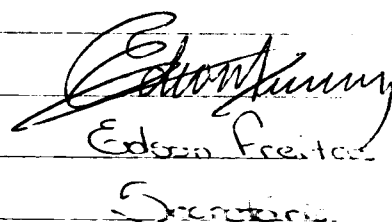
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Não obstante, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer que a cumpra e a faça cumprir, Tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 03 de Agosto de 1988.


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Irajá Mendes de Souza
Chefe de Gabinete


Edson Freitas
Secretário